ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 474/90

INDICA QUE A CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHE ORIENTAÇÕES À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE ADMISSÃO DE PESSOAL, REGIME JURÍDICO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde, deve ter sua ação administrativa de acordo com o que prevê a Legislação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Pareceres sobre os procedimentos necessários para apreciação da legalidade dos atos de admissão, instrução e registro dos atos de inativações e pensões;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal prevê que seja implantado no Município, o Regime Jurídico Único, não só para os órgãos da administração direta mas também, para os de administração indireta, fundações,...

INDICAMOS que a Mesa da Câmara de Vereadores encaminhe cópia de documentos à Fundação Municipal de Saúde solicitando que as mesmas sejam observadas pela administração da referida fundação.

- Parecer coletivo 7/90 do TC que fala sobre o Regime Jurídico Único;
- Resolução 380 do TC que dispõe sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal;
- Resolução 381 do TC, que dispõe sobre a instrução dos processos de inativações e pensões.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1990

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner